



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

LEI Nº 1.864 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 261.118,10	1

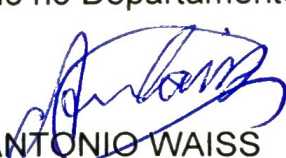
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 25 de agosto de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração